PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.669

Autoriza abertura de crédito especial

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cz.$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados), a título de subvenção à A.P.A.E. - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira - devidamente inscrita junto ao Ministério da Fazenda (C.G.C.) sob n. 54.698.972/0001-20.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a inserir nos Orçamentos dos exercícios subseqüentes, dotações dessa natureza, em favor da mesma entidade, em montantes a seu único e exclusivo critério.

Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, para este exercício em curso, será coberto com os recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada e serão, estes, escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1987

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário